PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137/18

Considerando que o assentamento rural é um conjunto de unidades agrícolas independentes entre si, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O programa consiste, originalmente, em acomodar famílias com precárias condições econômicas, em imóvel rural que pertencia a um único proprietário. Cada família assentada é contemplada com uma dessas unidades, chamadas de parcelas, lotes ou glebas;

Considerando que o projeto de assentamento é um programa prioritariamente realizado pelo INCRA, via Governo Federal, e que em alguns estados da federação, a exemplo de Sergipe, esse plano também é executado pelo governo estadual;

Considerando que o governo baiano tem se destacado por efetivar políticas públicas destinadas a atender a população mais pobre da Bahia, contribuindo para diminuição das desigualdades econômicas. É imprescindível que a administração estadual, por meio do seu órgão competente, desenvolva políticas de assentamento rural destinadas a contemplar as famílias necessitadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que o Governo do Estado da Bahia desenvolva políticas públicas de assentamento agrícola, destinadas às famílias economicamente carentes, assim como tem ocorrido em outros estados do país.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS SUÍCA